

Coordenadoria de Gestão da Informação e Dados Partidários - COGIP

Atribuições: I – orientar e coordenar as atividades de controle, expedição eletrônica de documentos e atendimento ao público; II – orientar e controlar as atividades referentes ao registro de partidos políticos, bem como à constituição e à alteração de seus órgãos diretivos; III – planejar, coordenar, orientar, controlar, supervisionar e executar as atividades relativas ao registro de candidaturas nos anos eleitorais, com apoio das unidades subordinadas; IV – disponibilizar as listas dos(as) candidatos(as) para afixação nos locais de votação; V – executar o fechamento do sistema de candidaturas e informar à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação a relação dos(as) candidatos(as) aptos(as) a receber votos na urna eletrônica; VI – coordenar a conferência dos dados inseridos no Sistema de Verificação e Validação de Dados e Fotografia na urna eletrônica; VII – orientar, coordenar e controlar as atividades de distribuição, tratamento, manutenção e disseminação da jurisprudência do Tribunal; VIII – coordenar e acompanhar as atividades de gestão da informação, gestão documental e de memória e biblioteca no âmbito do Tribunal; IX – prestar as informações necessárias à confecção dos diplomas dos(as) candidatos(as) eleitos(as) e suplentes. (Art. 52 da RESOLUÇÃO TRE-DF Nº 7881-2021)